



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.105 DE 13 DE JANEIRO DE 2023=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 562.561,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos), no orçamento municipal.

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.015 – Educação Física e Desportos e Cultura

13.392.015.1012 – Investimento na Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

449051.00 – 361-2 – Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00.

449051.00 – 360-9 – Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 62.561,14.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como, o valor de R\$ 62.561,14 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos) referente ao Recurso do Tesouro Municipal, destinado a reforma e adequação do Ginásio Municipal de Esportes “Domingos Fantini” e do Estádio Municipal “Paulo Posseti” (Termo de Convênio n.º 102031/2022).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de janeiro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*